

respondido no ~~ofício~~ ofício nº 269/22

16.09.22



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 923/2022
08/09/2022
HORA: 13:29
9/6
O FUNCIONÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 74 /2022**

Egrégio Plenário Legislativo;

Douta Mesa Diretora;

*Eduardo Lannes Medeiros*  
Secretário Municipal  
de Governo

O Vereador **GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER**, fundamentado no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, sendo este aprovado, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para que através do Setor Competente, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo relacionadas sobre a atuação da Secretaria de Saúde em relação à varíola dos macacos (monkeypox) no Município de Cantagalo:

- 1) A Secretaria da Saúde está monitorando o Município sobre possíveis casos de contaminação dos munícipes?
- 2) Os profissionais da saúde passaram por capacitação para lidar com essa problemática, caso haja pacientes em nosso Município?
- 3) Como a Secretaria da Saúde vem atuando para prevenir a contaminação em nosso Município?
- 4) Qual a avaliação da Secretaria de Saúde quanto essa nova variante da varíola?
- 5) Existe possibilidade de um surto da doença em nosso Município?
- 6) Quais ações a Secretaria da Saúde irá desenvolver caso seja confirmado algum paciente em nosso território?
- 7) Já existe um protocolo desejado de atendimento e tratamento para o nosso Município?

RECEBIDO

Em 09/09/22

*Rubens Calocane*  
Oficial Administrativo  
Mat. 4883-6

Aprovado por <i>Comunidade Bela</i>
Em 06/09/22 <i>Presente</i>
1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Monkeypox é uma doença zoonótica viral causada pelo vírus Monkeypox. A transmissão para humanos pode ocorrer por meio do contato com animal ou humano infectado ou com material corporal humano contendo o vírus

Considerando que o primeiro caso confirmado de varíola dos macacos no Brasil aconteceu em 09/06/2022;

Considerando que em 24/08/2022, o Brasil já registrava 4.000 casos confirmados de varíola dos macacos;

Considerando que os casos de varíola do macaco no mundo já chegaram a cerca de 45.000 mil, em mais de 70 países, segundo a OMS.

Considerando a 2ª morte por varíola dos macacos no Brasil foi confirmada no dia 29 de agosto de 2022, em Campos dos Goytacazes, sendo a 1ª morte no Estado do Rio de Janeiro. Segundo a Prefeitura Municipal de Campos, o paciente de 33 anos tinha comorbidades que intensificaram os efeitos da doença.

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo.

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do Artigo 5º, diz textualmente que: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Isto posto, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, solicito a prestação das informações supracitadas, detalhando-as na forma acima descrita.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 31 de agosto de 2022.

  
GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER

Vereador – Partido progressista (PP)

Aprovado por <u>Comunidade Federal</u>
Em <u>06/10/22</u>
<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário